



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

## PORTARIA Nº 181, DE 14 DE JULHO DE 2011.


**ALTERA O PERCENTUAL DE  
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA  
SERVIDORA.**

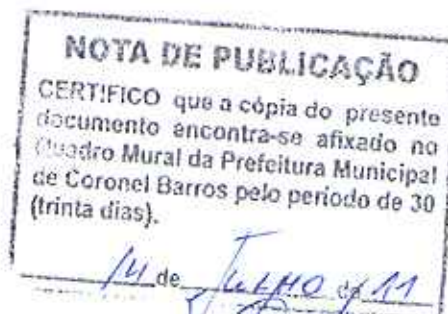
**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, Laudo PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR 09 e LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho de junho de 2011, ALTERA O PERCENTUAL DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PASSANDO DO GRAU MÉDIO 20% PARA GRAU MÁXIMO 40%, do servidor, **LUCAS JAIR WOTTRICH**, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria Comércio Desenvolvimento e Meio Ambiente, sob a matrícula nº 401/4, a contar de 01/07/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em quatorze de julho de dois mil e onze.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Norberto Arno Müller**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças



  
**Gelson Antonio Worst**  
Oficial Administrativo  
C/C 373/16.800-30

